



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 11/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE JUNHO DE 2019.
PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO EDITAL Nº 04/2019
– UFPI, PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LIBRAS.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a relação dos convocados na **PRIMEIRA CHAMADA** do processo seletivo referente ao Edital nº 04/2019 - UFPI, de 14 de março de 2019, para ingresso no **Curso de Licenciatura em Letras – Libras**, para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, período letivo 2019.2, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2. Os candidatos convocados devem comparecer à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Libras, no Campus Ministro Petrônio Portella, Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 17 e 18 de junho de 2019, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos** (horário local).
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
 - 1.3.2. Os candidatos convocados pelas vagas reservadas à pessoa com deficiência, conforme definido pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, deverão apresentar a documentação exigida no Edital nº 04/2019 - UFPI, de 14 de março de 2019, referente ao processo seletivo.
 - 1.3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do curso de Licenciatura em letras - Libras ou *on line* (via portal do discente).
 - 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não



- efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**.
- 2.1.3. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2019.2 será realizada, na Coordenação do Curso, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou via internet, no período de 02 a 06 de julho de 2019, segundo o calendário acadêmico.

3.

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2019)	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula Institucional dos candidatos aprovados da 1ª chamada	17 e 18/06	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras - LIBRAS (CCHL/UFPI) para todos os candidatos
Apresentação de recurso <i>on line</i> , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas	14 a 19/06	Até às 11h do dia 19/06	www.ufpi.br/cotaspraeec
Análise dos recursos <i>on line</i>	14, 17, 18 e 19/06	Até 14h do dia 19/06	
Apresentação de recurso presencial por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas	17 a 19/06	Até às 11h do dia 19/06	Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG)
Análise dos recursos presenciais	17 a 19/06	-	
Publicação do Edital de resultado dos recursos	19/06	A partir das 16h	www.ufpi.br
Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos	21/06	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras- LIBRAS (CCHL/UFPI) para todos os candidatos
Matrícula curricular dos aprovados da 1ª chamada	02 a 06/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Coordenação de Letras- LIBRAS (CCHL/UFPI) - Via SIGAA
Início do período letivo 2019.2	05/08		-



Observação: Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese).

4. DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS

- 4.1. A Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
 - a) utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital.
- 4.4. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina, 11 de junho de 2019.

Profa. Msc. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

